

Ar. Cavaleiro



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 12/84

Concede o Título de CIDADÃO HONORÍFICO de Sobral ao Dr. ALFREDO LOPES NETO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorífico de Sobral ao Dr. ALFREDO LOPES NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31 de maio de 1984.

Joaquim Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.596.634/0001-37 - Rua Dinardo de Medeiros, 1250 - Cap 62.100
Telefone: 611-1333 - 611-2267 - 611-2360 - 611-0522 - 611-2590